



**A2EF2.UC**

Associação de Antigos Estudantes da Faculdade  
de Farmácia da Universidade de Coimbra

## REGULAMENTO INTERNO DE INSCRIÇÕES

### ARTIGO 1º

(Inscrição de Associados Efetivos)

1. Podem requerer a sua admissão à **a2ef2.uc** todas as pessoas que preencham os requisitos enunciados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da **a2ef2.uc**.

2. O pedido de admissão deve ser apresentado à Direção mediante preenchimento da ficha de inscrição de associado, disponível para impressão no site ou obtida junto da **a2ef2.uc**.

### ARTIGO 2º

(Pedido de Inscrição de Associados Efetivos)

1. O pedido efetuado nos termos do artigo anterior é apreciado na primeira Reunião de Direção que tiver lugar após a respetiva entrada.

2. A Direção da **a2ef2.uc** pode, caso assim o entenda, solicitar ao proponente os esclarecimentos e documentos que julgue convenientes, os quais devem ser apresentados à Direção no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se encontrar completamente instruído o pedido de admissão, a Direção delibera sobre o mesmo, devendo a sua decisão ser comunicada ao proponente, por correio eletrónico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4. A admissão produz todos os seus efeitos imediatamente após o pagamento pelo novo associado da joia inicial e do proporcional da quota anual, excluído o mês de admissão.

### ARTIGO 3º

(Recusa de Admissão)

A Direção pode recusar a admissão, por deliberação devidamente fundamentada, nas situações em que o proponente comprovadamente não ofereça garantias de respeito e observância dos princípios consignados nos Estatutos da **a2ef2.uc**.



239 478 376



515 695 220



antigosestudantes@ff.uc.pt



Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra,  
Pólo das Ciências da Saúde,  
Azinhaga de Santa Comba,  
3000-548 Coimbra



**A2EF2.UC**

**Associação de Antigos Estudantes da Faculdade  
de Farmácia da Universidade de Coimbra**

#### ARTIGO 4º (Joia Inicial e Isenções)

1. O valor da joia inicial, a liquidar no ato de inscrição, é de € 15.00 (quinze euros).
2. Estão isentos do pagamento da joia inicial:
  - a) Os Associados Honorários.
  - b) Os Associados Efetivos cujo grau académico tenha sido conferido pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra há menos de um ano.
3. É da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Direção, a fixação do montante da joia.

#### ARTIGO 5º (Quota Anual e Isenções)

1. O valor da quota anual é de € 24,00 (vinte e quatro euros).
2. Para os Associados Efetivos cujo grau académico tenha sido conferido pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra há menos de três anos, o valor da quota anual é de € 12,00 (doze euros).
3. Os Associados Honorários estão isentos do pagamento de quota anual.
4. É da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Direção, a fixação do montante da quota anual.

#### ARTIGO 6º (Pagamento)

1. O pagamento da quota anual deve ser efetuado até ao dia 31 de janeiro de cada ano, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.
2. O pagamento será efetuado por débito direto.

#### ARTIGO 7º (Omissões)

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor.



239 478 376



515 695 220



antigosestudantes@ff.uc.pt



Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra,  
Pólo das Ciências da Saúde,  
Azinhaga de Santa Comba,  
3000-548 Coimbra



**A2EF2.UC**

**Associação de Antigos Estudantes da Faculdade  
de Farmácia da Universidade de Coimbra**

ARTIGO 7º  
(Omissões)

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 8º  
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembleia Geral.



239 478 376



515 695 220



[antigosestudantes@ff.uc.pt](mailto:antigosestudantes@ff.uc.pt)



Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra,  
Pólo das Ciências da Saúde,  
Azinhaga de Santa Comba,  
3000-548 Coimbra